

Este documento foi afixado no
painel de publicações da ante-
sala da Prefeitura Municipal
durante..... dias a contar
de...../...../.....



Este documento foi afixado no
painel de publicações da ante-
sala da Prefeitura Municipal
durante...30... dias a contar
de...10/07/25...

DECRETO Nº 69, DE 10 de julho de 2025.

Abre créditos suplementares no valor de R\$ 520.048,28 (quinhentos e vinte mil e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos).

Anderson de Azevedo Vargas, Prefeito Municipal de Tabai/RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 2344, 1 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º. São abertos créditos suplementares no montante de R\$ 520.048,28 (quinhentos e vinte mil e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos) assim especificados:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO		
10	SEC.MUNIC.DA CIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
002	DEPARTAMENTO MUN.DE SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0008	Caminhos que Levam à Minha Cidade	
15.451.0008.1227	CAPEAMENTO ASFÁLTICO RUA DEPUTADO JULIO REDECKER (E.P.I. Nº 202440330010) REC 1114	
706	Transferência Especial da União	
1114	Transferência Especial da União - Emenda Parlamentar Individual nº 202440330010 Dep.Lucas Redecker	
001060 - 3.4.4.90.51	Obras e Instalações	260.228,48
10	SEC.MUNIC.DA CIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
002	DEPARTAMENTO MUN.DE SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0008	Caminhos que Levam à Minha Cidade	
15.451.0008.1229	PAVIMENTAÇÃO BLOCOS PVS RUA JOSÉ RODRIGUES FERREIRA (E.P.I. Nº 202428630001) REC 1115	
706	Transferência Especial da União	
1115	Transferência Especial da União - Emenda Parlamentar Individual nº 202428630001 Dep.Giovani Cherini	
001063 - 3.4.4.90.51	Obras e Instalações	259.819,80
TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR		520.048,28

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com o:

I - Superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de 520.048,28 (quinhentos e vinte mil e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos).

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Tabai - RS, 10 de julho de 2025.

Anderson de Azevedo Vargas



Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Janice Machado de Azevedo
Agente Administrativo Auxiliar